

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/12/2023 | Edição: 239 | Seção: 3 | Página: 60

Órgão: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Secretaria Executiva/Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Drogas

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 8/2013

AVISO Nº 3/2023/MDS/SE/DEPAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENTIDADES DE APOIO E ACOLHIMENTO ATUANTES EM ÁLCOOL E DROGAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n. 11.392 de 20 de janeiro de 2023, alterado pelo Decreto n. 11.634 de 14 de agosto de 2023, e tendo em vista a necessidade de prorrogação de prazos para divulgação dos resultados da fase 1 e da interposição de recursos referentes à fase 1, previstos no cronograma do Edital de Credenciamento Público nº 8/2023 de, 1º de novembro de 2023, resolve,

prorrogar os itens "c" e "d" relativa à fase 1 prevista no item 13 do Edital de Credenciamento Público nº 8/2023 de, 1º de novembro de 2023, ficando estabelecido o cronograma a seguir:

| CRONOGRAMA | |
|---|--|
| Procedimentos | Prazos |
| c) Divulgação dos resultados da fase 1. | Até 25 (vinte e cinco) dias do término do prazo de encaminhamento da documentação relativa a fase 1. |
| d) Interposição de recursos referentes à fase 1. | Até 8 (oito) dias a contar da publicação, no DOU, da divulgação do resultado da fase 1. |
| e) Apreciação dos recursos da fase 1. | Até 10 (dez) dias a contar do recebimento do recurso. |
| f) Divulgação do resultado de recursos e divulgação do resultado final da fase 1. | Até 5 (cinco) dias após o parecer da Comissão Especial de Avaliação. |
| g) Assinatura do contrato - fase 2. | Até 5 (cinco) dias, após a convocação do DEPAD. |

SÂMIO FALCÃO MENDES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

